

Lei nº 483/2011

**Define o Jornal Diário do Sudoeste como Órgão de
Imprensa Oficial do Município de São Jorge
D'Oeste.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**,
Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Para publicação dos Atos da Administração Pública Municipal de São Jorge D'Oeste, de que trata o Art. 37, *caput* e § 1º da [Constituição Federal](#) e o inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93, fica definido como Órgão de Imprensa Oficial do Município de São Jorge D'Oeste o "Jornal Diário do Sudoeste", cuja razão social é Editora Juriti LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.192.081/0001-08, localizado na Rua Caramuru, 1267, na cidade Pato Branco – Paraná, vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2010.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste
- PR, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de
dois mil e onze, 47º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**